

# Estudo Técnico Preliminar 14/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08760.000657/2024-62

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A Coordenação Regional do Guajará Mirim necessita formalizar certame destinado à aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atender as demandas da CTL GJM I e dos setores da sede conforme tabelas abaixo:

| ITEM | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO                                                       | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | 458906 | Arroz, tipo 1, pct de 5 kg                                          | UN.     | 02     |
| 02   | 464585 | Feijão, tipo carioca, pct de 1 kg                                   | UN.     | 04     |
| 03   | 459002 | Macarrão, tipo spagueti, pct de 1kg                                 | UN.     | 02     |
| 04   | 463692 | Óleo de Soja, embalagem de 900 ml                                   | UN.     | 02     |
| 05   | 463988 | Açúcar cristal, pct de 2 kg                                         | UN.     | 01     |
| 06   | 459637 | Leite em pó, integral, pct 1 kg                                     | UN.     | 01     |
| 07   | 459014 | Flocos de milho, pct de 500 gr                                      | UN.     | 02     |
| 08   | 461092 | Sal refinado, pct de 1kg                                            | UN.     | 01     |
| 09   | 463591 | Café torrado e moído, pct de 500 gr                                 | UN.     | 01     |
| 10   | 458921 | Farinha de mandioca, torrada e moída, pct 1 kg                      | UN.     | 01     |
| 11   | 217129 | Biscoito água e sal, quadrado, salgado sem recheio. pct. c/ 400 gr. | UN.     | 03     |
| 12   | 447588 | Carne de Ave In Natura, Frango, sem Miúdos, Inteiro, Congelado (a). | UN      | 01     |

| ITEM | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO                                                                            | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | 463575 | Café tradicional, torrado e moído, caixa com 20 un de 500gr                              | CAIXA   | 10     |
| 02   | 463988 | Açúcar cristal, composição origem vegetal fardo de 30 kg.                                | FARDO   | 10     |
| 03   | 236613 | Chá mate tostado, composição folhas e talos de erva mate, caixa com 30 unidade de 500 gr | CAIXA   | 10     |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | 283331 | Copo descartável em plástico transparente ou branco, com capacidade de 200 ml: massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100x200ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades. | CAIXA   | 20     |
| 02   | 419309 | Copo descartável em plástico transparente ou branco com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85 n, sem tampa, pacote 100x50ml, caixa com 50 pacotes e de 100 unidades. | CAIXA   | 15     |
| 03   | 437878 | Garrafa térmica de café 2 lt: garrafa térmica com alça superior, com pressão, contendo identificação do produto.                                                                                      | UNIDADE | 04     |
| 04   | 380323 | Filtro de papel nº 103, branco, 100% fibras celulósicas, caixa com 30 unidades                                                                                                                        | UNIDADE | 20     |
| 05   | 312303 | Coador para filtro de papel, material plástico                                                                                                                                                        | UNIDADE | 05     |
| 06   | 413361 | Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68, largura 40, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.                                                       | UNIDADE | 15     |
| 07   | 367132 | Caneco fervedor, alumínio, cabo de madeira                                                                                                                                                            | UNIDADE | 05     |
|      |        |                                                                                                                                                                                                       |         |        |

|    |        |                                                                                                            |         |    |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 08 | 383071 | Lixeira coletora de lixo cap. 150 litros, plástico                                                         | UNIDADE | 06 |
| 09 | 218998 | Potes de vidro, com tampa de fechamento hermético, capacidade de 01 kg para armazenamento de café e açúcar | UNIDADE | 06 |
| 10 | 402921 | Recipiente para água mineral, capacidade 20 litros                                                         | UNIDADE | 10 |

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                      | Responsável             |
|----------------------------------------|-------------------------|
| Serviço de Apoio Administrativo - SEAD | Luciene Montessi Marcio |
| Divisão Técnica - DIT                  | Roldan Jara de Alencar  |
| CTL GJM I                              | Francisco Couteiro Neto |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atendimento das necessidades que justificam a contratação, e o alcance dos resultados esperados, os requisitos para a contratação, ainda que não se trate de rol exaustivo, são os listados abaixo:

#### Comprovações e Declaração

4.2 Apresentar proposta acompanhada de documentos que demonstrem a marca, qualidade e características do produto.

4.3 Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

4.4 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

#### Qualidade dos Materiais e Preço

4.5 Os produtos perecíveis deverão ter o prazo de validade na data da entrega não inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.6 Não serão aceitos alimentos perecíveis e não perecíveis que apresentem validade vencida, embalagens rompidas ou latas amassadas.

4.7 As carnes deverão ser de primeira e seguir o padrão comercial da Anvisa e legislação vigente.

4.8 Os materiais deverão ser de boa qualidade e estar dentro das especificações do item e dos padrões estabelecidos pelo INMETRO.

4.9 Atender às normas do Código de Defesa do Consumidor e as demais vigentes que visam garantir a qualidade dos produtos.

4.10 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais licitados.

### **Aspectos gerais**

4.11 Indicar responsável pela orientação, coordenação e acompanhamento, bem como pela resolução de quaisquer questões relativas ao contrato, objetivando a sua perfeita execução.

4.12 Sempre que houver, por qualquer motivo, mudança de responsável, a contratada fica obrigada a informar à contratante formalmente.

4.13 A Contratada deverá fornecer os materiais, exclusivamente, mediante a apresentação de Requisição de Materiais/Compra (modelo próprio) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai/CR-GJM.

4.14 A Coordenação Regional indicará, por escrito, seu representante legal (gestor/fiscal) junto à Contratada, para coordenar a execução do contrato.

### **Sobre o agrupamento dos itens**

4.16. Guajará Mirim está situada na fronteira Brasil/Bolívia a aproximadamente 350 quilômetros da capital Porto Velho, onde não há muitas opções comerciais no trajeto. Este fato é um desafio logístico para a aquisição de bens, tendo em vista que o custo de transporte tem grande impacto no custo final dos produtos.

4.17. A necessidade de fornecimento de alimentos pela Coordenação Regional é constante e de demanda variável, de modo que o mais adequado é estabelecer a contratação de empresas locais para o fornecimento dos itens licitados.

4.18. A estrutura física da da CR não é capaz de estocar uma grande quantidade de alimentos, em especial os perecíveis, de modo que o fornecimento necessita ocorrer de modo contínuo e parcelado.

4.19. As principais demanda corriqueiras que demandam fornecimento de alimentos em prazos de atendimentos curtos é a no apoio de famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social ou linhas emergenciais de apoio e para garantir a alimentação das equipes nas atividades de campo, situações que a ausência do fornecimento de alimentos de maneira imediata prejudica ou impede a realização da ação.

4.20. Deste modo, o agrupamento de todos os itens para a contratação de um único fornecedor local, promoverá economia em escala, com a diluição dos custos de transporte, maior eficiência na gestão contratual, maior garantia da eficiência da prestação dos serviços, diminuindo os riscos advindos da falta ou atraso na entrega do materiais.

### **Da disponibilidade de materiais para retirada**

4.21. Apesar de que algumas da necessidades de alimentos possam ser previstas e requeridas com alguma antecedência e planejamento, outras atividades não nos permitem prever ou estimar e irão demandar o fornecimento quase que imediato dos materiais.

4.21.1. Como ações de fiscalização e averiguação de ilícitos e o apoio de apoio de famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social.

4.22. De modo que é imprescindível para a correta execução deste contrato que a CR possa retirar os alimentos solicitados no município de Guajará Mirim, num prazo de até 48 horas após a solicitação.

4.22.1. Esta condição não exige que a CONTRATADA possua sede ou filial no município, mas que no momento da assinatura do contrato seja indicado ao menos um local de representante ou distribuidor onde exista o estoque dos materiais e permita a retirada pela CONTRATANTE, em especial dos alimentos perecíveis.

4.23. A Coordenação Regional tentará reduzir as requisições de materiais com entrega imediata ao mínimo possível, promovendo um estoque mínimo de materiais de uso constante e não perecíveis e um planejamento antecipado de suas ações.

### **Marcas e modelos**

4.24. A aquisição se trata de bens comuns, em sua maioria alimentos básicos, de modo que não vemos necessidade de indicação de marcas ou modelos, desde que correspondam ao descritivo do item, que deve seguir os parâmetros do Catmat, o Catálogo de Materiais é uma base de informações com padronização de codificação e descrição de todos os materiais que podem ser licitados e adquiridos pela Administração Pública Federal, de modo que se o material ofertado corresponder à descrição do CATMAT e possuir qualidade e prazo de validade compatíveis, estará aceitável.

### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.25. Do mesmo modo que não serão indicados marcas de produtos, não haverá a restrição de determinada marca ou produto, os critérios de aceitação serão técnicos, e terão como base a análise da qualidade do produto e correspondência com a descrição do Termo de Referência.

### **Da exigência de amostra**

4.26. Considerando que todos os itens licitados não comuns e facilmente encontrados no comércio, suas características podem ser verificadas após consulta do rótulo ou catálogo, não sendo necessário o envio de amostras.

### **Subcontratação**

4.27. Não será aceito a subcontratação do serviço de fornecimento dos materiais.

4.28. Considerando que o objeto da licitação será formalizar uma relação contratual de comércio, que é essencialmente compra e venda de bens, serviços, o fato do CONTRATADO vir a comprar um produto de outra empresa, mesmo que a mesma se localize em Guajará Mirim, não será considerado uma subcontratação, mas somente outra relação comercial praticada pela empresa.

### **Consórcios**

4.29. A futura contratação não tem por objetivo restringir a participação na licitação somente de empresas locais, mas é impreterível que possamos requerer os alimentos com um prazo de entrega muito reduzido e que os mesmos possam ser retirados em local dentro do município.

### **Divulgação do orçamento da licitação**

4.30. Não há necessidade de sigilo com relação aos preços estimados, pelo contrário, estas estimativas são fundamentais para que seja possível ao licitante verificar a vantajosidade da contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram levantadas algumas soluções para o fornecimentos dos alimentos demandados pela Coordenação Regional, utilizados por outros órgãos da Administração Pública:

1. Realização de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços - SRP, que é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público. Trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema ajuda a administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas, pois não gera a obrigatoriedade da aquisição dos bens pela administração, permite aquisição de bens de forma parcelada e o fornecedor tem que manter o preços propostos por pelo menos um ano.
2. A realização de Pregão Eletrônico convencional, a formalização de um contrato com uma ou mais empresa para o fornecimento dos itens de maneira parcelada e continua, a vantagem é que é uma maior economia de procedimentos administrativos, não há necessidade de acúmulo de grandes estoques e pode haver economia de escala.
3. A contratação de empresa de suprimentos especializada na comercialização e distribuição de produtos voltados para o mercado corporativo, onde a empresa oferece um sistema on line com uma cesta de produtos que podem ser requisitados pela Contratante, os produtos são enviados e é cobrada uma taxa de administração sobre as compras, esse sistema tem a vantagem de que são aquisições sob demanda, não há necessidade de manter estoque nas unidades e permite a aquisição de uma quantidade ilimitada de itens, que são enviados de uma centro de distribuição.

5.2. Apesar de todas as soluções serem viáveis, a localização geográfica do município de Guajará Mirim pesa muito na decisão, pois a contratação de uma empresa localizada fora do estado pode atrasar a entrega dos materiais em várias semanas, gerando a necessidade de manter um planejamento a longo prazo e de estocar produtos perecíveis, o que seria inviável no caso de legumes e frutas por exemplo.

5.3. A solução seria estas empresas realizarem acordos com comércios locais, mas com isso acabaríamos caindo na subcontratação, onde não haveria garantias da manutenção das marcas e nível de qualidade do produto licitado.

5.4. Deste modo, já que de todo modo a solução contratada terá que manter relações com um distribuidor local para agilizar a entrega dos produtos, e tendo em vista o baixo valor da aquisição, optaremos pela contratação de empresa, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, SEM DISPUTA**, para uma entrega parcelada e contínua, para melhor regular as condições de fornecimento e eventual subcontratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

### Da entrega dos bens

6.1 A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, a depender da necessidade da Administração e dos recursos orçamentários disponíveis para o órgão.

**6.2 Os materiais deverão ser entregues em horário comercial de acordo com as especificações previamente definidas pela Administração, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da requisição/ordem de compra, no seguinte endereço:**

- **Coordenação Regional de Guajará Mirim/RO - Funai: Av. Constituição, nº 542, Bairro Centro - Guajará Mirim/RO, CEP 76.850-000.**
- **De segunda a sexta, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h.**

6.2.1. Nos casos emergências a CONTRATANTE poderá requerer retirar os materiais requisitados em local definido pela CONTRATADA, dentro do município, no prazo máximo de 48 horas, **contados a partir do recebimento da requisição/ordem de compra, ou a CONTRATA pode entregar os materiais no endereço da sede da Coordenação Regional.**

6.2.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.3. No caso das entregas emergenciais, citadas no subitem 6.2.1. no caso de ausência de algum dos materiais, a CONTRATADA pode sugerir a substituição por outro item dentre os licitados com características ou função similar, ou ofertar produto de marca distinta a ofertada na proposta, desde que com qualidade igual ou superior.

6.3 Os materiais serão solicitados por meio de Requisição/Ordem de Compra contendo todas as informações necessárias para a sua entrega, sendo esta acompanhada da nota de empenho que cobrirá a despesa da contratação.

6.4 Os materiais deverão ser disponibilizados conforme especificações e condições constantes no presente instrumento.

6.5 Os documentos serão enviados por meio eletrônico (e-mail) ou entregues na sua forma física, de acordo com a necessidade da Administração, considerando os quantitativos contratados, devendo o fornecedor confirmar o seu recebimento no ato do recebimento, no caso de entrega física, ou em até 2 (duas) horas, caso enviado por e-mail.

6.6 O fornecedor contratado deverá manter atualizado as informações de contato (telefone e e-mail) junto ao órgão, uma vez que a ausência de manifestação dentro dos prazos ensejará penalizações.

6.7 Caso os materiais sejam considerados de baixa qualidade, os mesmos deverão ser trocados pelo fornecedor, sem que isso signifique qualquer ônus para o órgão.

6.8 Havendo necessidade de substituição dos materiais, este deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **Garantia da contratação**

6.9 Não haverá exigência da garantia da contratação conforme previsão dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

a) a aquisição dos materiais poderá ocorrer em sua totalidade ou não, pois está condicionada a necessidade e disponibilidade orçamentária do órgão;

- b) o requisito em comento onera a contratação e limita a participação de potenciais fornecedores;
- c) ampliação da concorrência, o que resultará em maior economicidade para a Administração;
- d) problemas na entrega dos materiais, geraram prejuízos às ações finalísticas desta unidade, mas não há risco de prejuízo econômico ou responsabilização da CR por direitos e deveres trabalhistas.
- e) as multas e sanções previstas no Termo de Referência, já são adequadas para a garantia da correta execução do serviço.

### **Garantia dos bens, manutenção e assistência técnica**

6.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Forma de Seleção**

6.11 A licitação adotará o critério de julgamento MENOR PREÇO e adjudicação do objeto pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

### **Da Classificação dos Bens Comuns**

6.12 Trata-se de aquisição de bens classificados como comuns, por ser possível estabelecer especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto da futura contratação, conforme preceitua o inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, citamos *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

### **Da aquisição de bens de luxo**

6.13. O art. 20 da Lei 14.133/2021 veda explicitamente às compras, pela Administração Pública, de “artigos de luxo”.

6.13.1 O Decreto 10.818/2021, contudo, vai além. em seu art. 2º, inc. I, alíneas, prevê que a categoria dos bens de luxo pode ser identificada por características qualitativas tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Não obstante, a alusão a essas características é fundamental para delimitar a incidência da vedação à aquisição de bens de luxo pela Administração Pública.

6.13.2. Considerando que o objetivo desta contratação é a aquisição de alimentos, materiais de copa, cozinha que nenhum dos itens possui custo elevado, ou exigências específicas de qualidade ou aparência e nem são caracterizados pelas regras fiscais como bens supérfluos, consideramos que a vedação esta sendo cumprida.

### **Modalidade de Licitação Adotada**

6.14. Para o futuro certame, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do no **art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c a atualização promovida pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 no valor limite de R\$ 59.906,02**

**(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, desta feita deverá ocorrer SEM DISPUTA, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a seguir citado:

### Seção III

#### Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871 de 29.12.2023). (grifo nosso)**

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

#### **Decreto Nº 11.871 de 29.12.2023**

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

### **Vigência do Contrato**

6.15. Por se tratar de fornecimento de bens , o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, , com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, pelos motivos abaixo expostos:

### **Participação de Consórcios**

6.16. No que tange a participação de consórcios, o mesmo não será admitido, pois a contratação não se enquadra nos termos que admite esta possibilidade, ou seja, não compreende valores de grande vulto e alta complexidade que o requeiram. Ademais, sua admissão reduziria o universo da disputa, uma vez que os materiais podem ser fornecidos por empresas de diferentes portes, as quais podem individualmente apresentar propostas, de forma a ampliar o universo da disputa, o que resultaria em uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

### **Participação de Cooperativas e Agricultores Familiares**

6.17. Exclui-se essa parcela do mercado, pois, conforme artigo 5º da Lei nº 12.690/2012, a natureza da contratação, que é o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha,, não se enquadram nos pressupostos que viabilizam a sua participação, tais como prestação de serviços diretamente por cooperados, fluxo de entrega conforme produção, quantitativos e frequência irregulares, ensejando prejuízos a contratante a sua admissão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para atendimento da demanda atual da Coordenação Regional de Guajará Mirim e de suas Coordenações Técnicas Locais foram consultados o Serviço de Apoio Administrativo - SEAD, a Divisão Técnica - DIT e a CTL GJM I.

7.2. A partir desta consulta, foram levantadas as necessidades e quantidades, conforme listados abaixo:

LOTE 1: CESTAS BÁSICAS

| ITEM | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO                                                       | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | 458906 | Arroz, tipo 1, pct de 5 kg                                          | UN.     | 02     |
| 02   | 464585 | Feijão, tipo carioca, pct de 1 kg                                   | UN.     | 04     |
| 03   | 459002 | Macarrão, tipo spagueti, pct de 1kg                                 | UN.     | 02     |
| 04   | 463692 | Óleo de Soja, embalagem de 900 ml                                   | UN.     | 02     |
| 05   | 463988 | Açúcar cristal, pct de 2 kg                                         | UN.     | 01     |
| 06   | 459637 | Leite em pó, integral, pct 1 kg                                     | UN.     | 01     |
| 07   | 459014 | Flocos de milho, pct de 500 gr                                      | UN.     | 02     |
| 08   | 461092 | Sal refinado, pct de 1kg                                            | UN.     | 01     |
| 09   | 463591 | Café torrado e moído, pct de 500 gr                                 | UN.     | 01     |
| 10   | 458921 | Farinha de mandioca, torrada e moída, pct 1 kg                      | UN.     | 01     |
| 11   | 217129 | Biscoito água e sal, quadrado, salgado sem recheio. pct. c/ 400 gr. | UN.     | 03     |
| 12   | 447588 | Carne de Ave In Natura, Frango, sem Miúdos, Inteiro, Congelado (a). | UN      | 01     |

LOTE 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM | CATMAT | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------|---------------|---------|--------|
|------|--------|---------------|---------|--------|

|    |        |                                                                                          |       |    |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| 01 | 463575 | Café tradicional, torrado e moído, caixa com 20 un de 500gr                              | CAIXA | 10 |
| 02 | 463988 | Açúcar cristal, composição origem vegetal fardo de 30 kg.                                | FARDO | 10 |
| 03 | 236613 | Chá mate tostado, composição folhas e talos de erva mate, caixa com 30 unidade de 500 gr | CAIXA | 10 |

## LOTE 3: MATERIAL DE COPA E COZINHA

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | 283331 | Copo descartável em plástico transparente ou branco, com capacidade de 200 ml: massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100x200ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades. | CAIXA   | 20     |
| 02   | 419309 | Copo descartável em plástico transparente ou branco com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85 n, sem tampa, pacote 100x50ml, caixa com 50 pacotes e de 100 unidades. | CAIXA   | 15     |
| 03   | 437878 | Garrafa térmica de café 2 lt: garrafa térmica com alça superior, com pressão, contendo identificação do produto.                                                                                      | UNIDADE | 04     |
| 04   | 380323 | Filtro de papel nº 103, branco, 100% fibras celulósicas, caixa com 30 unidades                                                                                                                        | UNIDADE | 20     |
| 05   | 312303 | Coador para filtro de papel, material plástico                                                                                                                                                        | UNIDADE | 05     |
| 06   | 413361 | Pano prato, material algodão alveado, comprimento 68, largura 40, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.                                                        | UNIDADE | 15     |
| 07   | 367132 | Caneco fervedor, alumínio, cabo de madeira                                                                                                                                                            | UNIDADE | 05     |
| 08   | 383071 | Lixeira coletora de lixo cap. 150 litros, plástico                                                                                                                                                    | UNIDADE | 06     |

|    |        |                                                                                                            |         |    |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 09 | 218998 | Potes de vidro, com tampa de fechamento hermético, capacidade de 01 kg para armazenamento de café e açúcar | UNIDADE | 06 |
| 10 | 402921 | Recipiente para água mineral, capacidade 20 litros                                                         | UNIDADE | 10 |

7.3. Os gêneros do lote 3 representam os itens necessários para compor 01 (uma) cesta básica, tendo por estimativa baseada na Nota de Crédito a aquisição de 28 cestas básicas. .

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.807,10

### Metodologia para obtenção do preço estimado

8.1. A metodologia utilizada para a obtenção dos preços foi a média dos valores cotados, conforme previsto pelo art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

### Preço estimado

8.2. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 26.807,10** (vinte e seis mil oitocentos e sete reais e dez centavos), divididos em 3 lotes distintos elencados na tabela abaixo:

#### LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS           | QTD | MENOR PREÇO UNITÁRIO | MENOR VALOR GLOBAL |
|------|--------------------------------------|-----|----------------------|--------------------|
| 1    | Arroz, tipo 1, pct de 5 kg           | 02  | 30,00                | 60,00              |
| 2    | Feijão, tipo carioca, pct de 1 kg    | 04  | 6,99                 | 27,96              |
| 3    | Macarrão, tipo spaguetti, pct de 1kg | 02  | 7,20                 | 14,40              |
| 4    | Óleo de Soja, embalagem de 900 ml    | 02  | 10,00                | 20,00              |
| 5    | Açúcar cristal, pct de 2 kg          | 01  | 8,49                 | 8,49               |
| 6    | Leite em pó, integral, pct 1 kg      | 01  | 45,00                | 45,00              |
| 7    | Flocos de milho, pct de 500 gr       | 02  | 2,90                 | 5,80               |
|      |                                      |     |                      |                    |

|                                     |                                                                     |    |       |                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------|
| 8                                   | Sal refinado, pct de 1kg                                            | 01 | 2,60  | 2,60              |
| 9                                   | Café torrado e moído, pct de 500 gr                                 | 01 | 20,00 | 20,00             |
| 10                                  | Farinha de mandioca, torrada e moída, pct 1 kg                      | 01 | 10,00 | 10,00             |
| 11                                  | Biscoito água e sal, quadrado, salgado sem recheio. pct. c/ 400 gr. | 03 | 5,49  | 16,47             |
| 12                                  | Carne de Ave In Natura, Frango, sem Miúdos, Inteiro, Congelado (a). | 01 | 35,00 | 35,00             |
| MENOR VALOR GLOBAL POR CESTA BÁSICA |                                                                     |    |       | <b>R\$ 260,45</b> |

## LOTE 2: GENÊROS ALIMENTÍCIOS - CR

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                               | QTD | MENOR PREÇO UNITÁRIO | MENOR VALOR GLOBAL  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|---------------------|
| 1                  | Café tradicional, torrado e moído, caixa com 20 un de 500gr                              | 10  | 440,00               | 4.440,00            |
| 2                  | Açúcar cristal, composição origem vegetal fardo de 30 kg.                                | 10  | 127,50               | 1.275,00            |
| 3                  | Chá mate tostado, composição folhas e talos de erva mate, caixa com 30 unidade de 500 gr | 10  | 384,00               | 3.840,00            |
| MENOR VALOR GLOBAL |                                                                                          |     |                      | <b>R\$ 9.515,00</b> |

## LOTE 3: MATERIAL DE COPA E COZINHA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                               | QTD | MENOR PREÇO UNITÁRIO | MENOR VALOR GLOBAL |
|------|----------------------------------------------------------|-----|----------------------|--------------------|
|      | Copo descartável em plástico transparente ou branco, com |     |                      |                    |

|                    |                                                                                                                                                                                                      |    |        |                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------------|
| 1                  | capacidade de 200 ml: massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100x200ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades.                                                         | 26 | 159,00 | 4.134,00           |
| 2                  | Copo descartável em plástico transparente ou branco com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20g; resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote 100x50ml, caixa com 50 pacotes e de 100 unidades. | 20 | 128,00 | 2.560,00           |
| 3                  | Garrafa térmica de café 2 lt: garrafa térmica com alça superior, com pressão, contendo identificação do produto.                                                                                     | 05 | 78,00  | 390,00             |
| 4                  | Filtro de papel nº 103, branco, 100% fibras celulósicas, caixa com 30 unidades                                                                                                                       | 20 | 4,80   | 96,00              |
| 5                  | Coador para filtro de papel, material plástico                                                                                                                                                       | 05 | 12,50  | 62,50              |
| 6                  | Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68, largura 40, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.                                                      | 17 | 8,00   | 136,00             |
| 7                  | Caneco fervedor, alumínio, cabo de madeira                                                                                                                                                           | 05 | 45,00  | 225,00             |
| 8                  | Lixeira coletora de lixo cap. 150 litros, plástico                                                                                                                                                   | 06 | 295,00 | 1.770,00           |
| 9                  | Potes de vidro, com tampa de fechamento hermético, capacidade de 01 kg para armazenamento de café e açúcar                                                                                           | 06 | 21,00  | 126,00             |
| 10                 | Recipiente para água mineral, capacidade 20 litros                                                                                                                                                   | 20 | 25,00  | 500,00             |
| MENOR VALOR GLOBAL |                                                                                                                                                                                                      |    |        | <b>R\$ 9.999,5</b> |

8.3. Em caso de divergência entre a descrição do Item apresentada na tabela acima e a descrição do CATMAT que descreverá os itens durante a fase externa da licitação e nos empenhos, prevalece a deste documento.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Opta-se pela licitação em um único grupo pela afinidade e disponibilidade dos mesmos no mercado, uma vez que se objetiva promover economia de escala pelo quantitativo de itens, uniformidade no prazo de entrega, bem como possibilitar a gestão/fiscalização conforme capacidade da unidade, pois o reduzido quadro de servidores tem agregado inúmeras atividades e funções, sendo inviável a gestão de vários contratos sem prejuízo as ações finalísticas do órgão.

9.2 Ademais, considerando que a aquisição dos materiais pretendidos são fornecidos por empresas que atuam no mesmo ramo de negócio, a aquisição não deverá ser subdivida em mais itens ou grupos, pois tal procedimento não amplia tampouco restringe a participação de licitantes, já que, na prática, as mesmas empresas competirão em todos os itens da licitação por atuarem no mesmo ramo de negócio.

9.3 Acrescente-se que, com o agrupamento de itens, a Administração observará o princípio da padronização e uniformização dos produtos e, conseqüentemente, alcançará a redução de gastos e melhor gestão dos contratos por parte da instituição, uma vez que a Coordenação Regional dispõe de um reduzido efetivo de servidores para o atendimento de suas competências regimentais.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A futura contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual da Coordenação Regional de Guajará Mirim, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, e já autorizado pela autoridade competente.

11.2 A despesa correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 A contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha permitirá maior capacidade, eficiência e economia para a manutenção da Coordenação Regional e unidades jurisdicionadas no desenvolvimento de suas ações finalísticas em atendimento às comunidades indígenas e ao público em geral.

12.2 A contratação pretendida objetiva alcançar ainda os seguintes benefícios:

- a) apoiar as famílias indígenas em estado de vulnerabilidade alimentar;
- b) atender as necessidades da sede administrativa em seus eventos e recepção de autoridades;

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 A autoridade competente da Coordenação Regional deverá designar servidores capacitados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato para acompanhar a execução dos termos contratuais pela CONTRATADA, conforme preceitua a legislação vigente.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Não se verifica para a contratação impactos ambientais significativos.

14.2 A contratada deverá observar o que consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª Edição, julho/2022, no que couber.

14.3 Ademais, a CONTRATADA deverá contribuir, no que couber, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225, da Constituição Federal/88 e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Lei nº 12.187/2009, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010 e, no que couber, com o art. 6º, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A aquisição é viável tendo em vista os objetivos pretendidos e elencados nos documentos anexos ao processo.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIENE MONTESSI MARCIO**

Equipe de apoio

**ROLDAN JARA DE ALENCAR**

Responsável pela contratação direta

**EDVANDRO JABUTI SOARES**

Autoridade competente